

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o disposto no artigo 75, IV, “a” da lei nº 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de agência autorizada para prestação de serviço de revisão programada no veículo Fiat Argo Trekking 1.3 Flex 4P lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Item	Quantidade	Descrição
1	01	Revisão programada, de 40.000km rodados do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 Flex 4P, ano/modelo 2023/2024 placa SJI0I63.

II – Condições de Execução: A Contratada deverá dar garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes em caso de troca.

As peças em caso de troca deverão ser originais para o modelo do veículo descrito acima.

A revisão deverá ser feita em tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização do veículo.

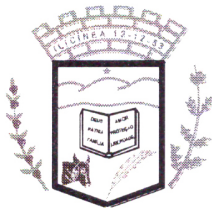
III – Vigência: 03 meses.

IV – Dotações orçamentárias:

04.122.0402.4.141 3390.30.00 69 - MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0402.4.141 3390.39.00 71- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

V – Caracterização da situação a fundamentar a presente contratação: A presente contratação se fundamenta no artigo 75, IV ‘a’ da Lei 14.133-/21 que dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação é indispensável haja vista que a manutenção preventiva do automóvel objetiva preservar suas garantias de fabricação, já que é fundamental assegurar o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência, e o valor do mesmo e principalmente zelar pela integridade física das pessoas que utilizam o veículo.

VI – Justificativa do preço: Foi realizada pesquisa de mercado, junto a fornecedores do objeto pretendido, justificando-se assim o valor a ser pago.

Illicínea, 06 de Maio de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVAM CLAUDINO DE JESUS

Data: 06/05/2024 11:33:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovam Claudino de Jesus
Secretário Municipal de Administração